



Lei nº 474/2008.

GOVERNO MUNICIPAL

de 17 de Junho de 2008.

**“Denomina Laboratório de
Informática da Escola
Municipal Pedro Guerra”.**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário **APROVA** e Ele **SANCIONA** a Seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica denominado o Laboratório de Informática da Escola Municipal Pedro Guerra.

Parágrafo Único - O Laboratório de que se trata este artigo terá a seguinte denominação: **“Laboratório Paloma Gomes da Silva”**.

Art. 2º - Deverá ser colocado na sala do Laboratório uma placa constando o histórico de vida da aluna Paloma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, aos 17 dias do mês e Junho de 2008.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal